

CONTRIBUIÇÕES DA EPISTEMOLOGIA FEMINISTA PARA OS ESTUDOS SOBRE VITIMIZAÇÃO NA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

GT1- EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS NAS CIÊNCIAS CRIMINAIS

O processo de socialização de criminólogas e criminólogos críticos tem como um dos passos iniciais a desconstrução da monstruosidade e da noção de perigo que acompanham o imaginário sobre o criminoso, herdeiro do positivismo lombrosiano que ganhou as ruas (ANDRADE, 1995). Por outro lado, poucas pesquisas criminológicas questionam ativamente o estereótipo das vítimas tal como se popularizado no senso comum. Partindo desse pressuposto, este trabalho indaga como essa dificuldade de desconstrução do imaginário sobre as vítimas de crimes impede a adoção de propostas concretas alternativas à punição na seara da criminologia crítica. Adota-se a hipótese inicial de que a objetificação das vítimas – de crimes individuais, de Estado, corporativos etc. – tem como origem a epistemologia típica da ciência moderna, produzida dentro de características eurocêtricas, masculinas, brancas, privilegiando a racionalidade em detrimento da emotividade, o que afasta os estudiosos do campo. A sua aproximação impescinde de uma superação daqueles pressupostos epistemológicos, apresentando-se a epistemologia feminista como fonte de possibilidades de descortinamento de novas metodologias para a compreensão dos processos de vitimização a partir de novas lentes.

A vitimologia convencional ou positivista (WALKLATE, 2007) rompeu, em parte, com a compreensão da vítima como passiva, encontrando um papel para ela no próprio processo de vitimização (MENDELSON, 1976). Porém, ao fazê-lo, trouxe uma leitura que a culpabilizava, e não a deslocava da posição “da outra”. Ou seja, ao conferir à vítima um papel ativo, a disciplina a obrigou a se deslocar da posição de vítima. A vitimologia crítica, por outro lado, mostrou como as estruturas de classe, raça e gênero atuam na vulnerabilização de grupos de pessoas à vitimização, e, simultaneamente, à negação de sua condição de vítimas (WAKLATE, 2007).

Um bom exemplo disso, no Brasil, é a tematização do genocídio da juventude negra. Porém, a leitura continua sendo a da passividade, mesmo quando parte de uma compreensão estrutural e que vê o Estado como o maior criminoso. Essa é, por exemplo, uma das críticas realizadas por parte da literatura criminológica que tem despontado no debate sobre a branquidade na constituição

do campo da criminologia crítica. A categoria raça, ao aparecer na literatura como mais uma variável de explicação do processo de seletividade do controle penal, impede que se a compreenda como elemento estruturante do funcionamento do controle punitivo (FLAUZINA, 2008; FREITAS, 2016). A racialização das vítimas na criminologia crítica, contribui à sua compreensão como o outro, reiterando sua posição como objetos de estudo e não como sujeitos: trata-se da reificação colonial do Outro de que fala Prando (SD) e demonstra Pires (2016).

Isso nos encaminha ao uso da mesma matriz epistemológica adotada pelo positivismo criminológico: a compreensão do negro como o outro racializado, da mulher e da pessoa LGBTTQ como a outra gendrificada, aliada à impossibilidade de compreensão da própria academia como racializada porque branca, ou gendrificada porque masculina e heterossexual e cisgênero. Os saberes localizados, como proposto por Haraway (1995), passam a ser fundamentais na busca por uma ciência que queira superar essas opressões coloniais internas. Para parafrasear Spivak (2010), pode a vítima, como outra, como subalterna, falar?

A imagem da vítima impotente, mas vingativa, é uma estereotipização tão destituída de fundamentação empírica quanto a do criminoso malvado. Por que, então, essa representação segue se reproduzindo no campo crítico das ciências criminais? Dentre as dicotomias típicas do iluminismo, as vítimas são facilmente identificadas a partir de características atreladas ao feminino e, por isso, elas podem ser dispensadas enquanto sujeitos. Destacadas por Harding (1991) em suas análises da ciência moderna, algumas dessas dicotomias seriam as seguintes: ativo *versus* passivo; reflexivo *versus* emotivo; objetivo *versus* subjetivo; sujeito *versus* objeto; abstrato *versus* contextualizado; espírito *versus* corpo; orientado aos princípios *versus* personalizado.

Palavras como histéricas, loucas, emotivas, irracionais são frequentemente dirigidas às mulheres que querem ser ouvidas quando são vítimas de um crime. Mas não somente às mulheres. A todos os grupos que clamam pelo reconhecimento tem sido reservado o tratamento conferido historicamente pela ciência moderna ao feminino, ao não branco, ao não heterossexual ou cisgênero: a condição de objeto. Aos homens brancos resta se contentarem em dizer: feministas, negros LGBTs não conseguem perceber que o sistema penal revitimiza, é ele próprio patriarcal, racista, homofóbico. E quando as vítimas lhes perguntam: “então, o que é racional buscar diante da dor que sinto?” A resposta é o silêncio e o silenciamento; a invisibilidade resultante da invisibilização.

Reconhecer que existem problemas sociais e conflitos como referentes materiais da noção de criminalidade (BARATTA, 1991) nos encaminha ao debate sobre qual deve ser o objeto da criminologia. Não qualquer criminologia, mas aquela que realmente não quer se encontrar com o tão denunciado punitivismo, ou que quer ser alternativa e inovadora ao que Álvaro Pires (2004) definiu como Racionalidade Penal Moderna. Se a vítima é construída como um objeto, passiva, irracional, emotiva, ou seja, se ela possui todas as características desprezadas pela ciência moderna, então não é possível compreender suas demandas e de fato concretizar o discurso abolicionista que privilegia a solução de conflitos em detrimento da punição. Repensar epistemologicamente a criminologia implica em perceber a vítima como sujeito, não para seguir menosprezando o feminino na ciência, mas para complexificar essa leitura, para ir além das caixinhas conceituais tão apreciadas pelo campo. Afinal, quando se fala na solução de conflitos, temos que lidar com a emoção. Ser vítima é um processo doloroso que assim deve ser entendido.

A partir das vítimas, sabemos a extensão dos danos, conhecemos o processo que determinou suas causas, e compreendemos quais são suas demandas. Para isso, porém, é necessário que ela deixe o lugar a ela reservado na modernidade: aquele ocupado por todos os outros obscuros da ciência.

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, p. 24-36, jan. 1995.

BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica. In: MATA, Victor Sancha (intervista a cura di), *Dei delitti e delle pene: Rivista di studi sociali storici e giuridici sulla questione criminale*, n. 1, mar. 1991, Bologna, p. 53-81.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FREITAS, Felipe da Silva. Novas perguntas para criminologia brasileira: poder, racismo e direito no centro da roda. *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 238, p. 488-499, 2016.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*. (5), 1995, p. 7-41.

HARDING, Sandra G. *Whose science? Whose knowledge?: thinking from women's lives*. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1991.

MENDELSON, B. Victimology and contemporary society's trends. *Victimology*, 1(1), 8-28, 1976.

PIRES, Thula. *Criminalização do racismo: entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os negros*. Brasília: Brado Negro, 2016.

PIRES, Álvaro. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos, *Novos Estudos*, Cebrap, vol. 68, n° 3, pp. 39-60, 2004.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. *Margens da Criminologia: desafios de uma epistemologia feminista*. Inédito.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

WALKLATE, Sandra. *Imagining the Victim of Crime*. London: McGrawHill, Open University Press, 2007.